

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

PROCESSO Nº 2011/2025

CERTIDÃO Nº 199/2025

A Prefeitura Municipal de Mozarlândia - GO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 396/2005 e Lei 829/2017, que dispõe sobre o parcelamento do solo, e pela Lei Municipal nº 754/2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a ordenação do solo do território do município, certifica que o tipo de empreendimento e a atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao zoneamento, uso e ocupação do solo e atendem aos planos, programas e exigências legais e administrativas perante o Município resolve **CONCEDER A PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** para o empreendimento abaixo especificado:

Cliente

1. Nome/Razão Social: **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
2. CPF/CNPJ: **41.299.381/0001-39**
3. Endereço: **R DOM CÂNDIDO PENSO, ESQUEINA COM A RUA PIO MOTA, Q 37; L 11/12, S/N – CENTRAL**
4. Atividade Econômica: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
5. Área Explorada: **90,00M²**
6. Município: **MOZARLÂNDIA – GO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Esta Certidão de Uso de Solo não substitui o Licenciamento Ambiental, de acordo com a Resolução CEMAM 107/2021, não servindo para outros fins a qual não seja esse já especificado.
2. O requerente do pleito em questão de **Marques Cardoso dos Santos, CPF 021.860.141-73.**
- 3 Informamos que o referido empreendimento, não se encontra instalado em área de mananciais usada pelo Município de Mozarlândia, para abastecimento de água para uso humano e encontra-se compatível com a Lei Municipal nº 396 de 04 de maio de 2005, o qual rege e regulamenta o uso do solo deste Município.

Esta certidão é válida pelo período de **01 (um) ano** a contar da presente data, desde que sejam obedecidas as normas de controle.

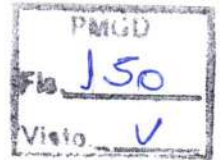
Mozarlândia – GO, 28 de abril de 2025

LEANDRO VILELA TAVARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
DECRETO Nº 085/2025

Leandro Vilela Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 085/2025



Prefeitura Municipal de Mozarlândia
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária de Mozarlândia - VISAM



CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025, a empresa abaixo identificada está dispensada da exigência de Alvará Sanitário Municipal, conforme a legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social: EMUTECH SOLUTION PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
- Nome Fantasia:
- CNPJ/CPF: 41.299.381/0001-39
- Endereço: R DOM CANDIDO DO PENSO, ESQ COM A PIO MOTA
- Município: Mozarlândia UF: GO CEP: 76.700-000
- Telefone: (62) 8512-9660 E-mail: EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS@GMAIL.COM
- Responsável Legal: MARQUES CARDOSO DOS SANTOS

2. MOTIVO DA DISPENSA DO ALVARÁ SANITÁRIO (Selecionado conforme aplicável)

- ☐ Atividade não sujeita à fiscalização sanitária conforme legislação vigente.
- ☒ Empresa exclusivamente prestadora de serviços administrativos, sem manipulação, armazenamento ou comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
- ☐ Empresa licenciada apenas pela SUVISA.
- ☐ Outro (especificar): _____

3. DECLARAÇÃO

O responsável pela empresa declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que está ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá resultar em sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- Local e Data: Mozarlândia, 09 / 06 / 2025
- Assinatura do Responsável: _____

4. USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA


João Matheus Soares Braga
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA N° 141/2022
Fiscal responsável pela declaração

Data análise
09 / 06 / 2025

Esta certidão tem validade apenas no ano de sua emissão.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



PROTOCOLO:
67562/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social

EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF

CNPJ: 41.299.381/0001-39

Fone

(62)985129660

Finalidade

LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO

CNAE

4211101

Endereço

DOM CANDIDO PENSO, QD.:37 LT.:11/12, ESQUINA COM A RUA PIO MOTA, CENTRO, MOZARLÂNDIA, 76700-000

Ocupação/Uso

Especial

Divisão

M-4

Descrição

construção de rodovias e ferrovias

CNAE

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

300.0 MJ/m²

Área

90.0 m²

Altura

terreo

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

1º PELOTÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

15/04/2025

Data de validade

15/04/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:
<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf>

Código de controle do CERCON: 4ccf33fb54d4a

Unidade de Atendimento: 1º pelotão bombeiro militar

ARUANÃ, 15 de abril de 2025.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.aruana@gmail.com

avenida karajá, qd.: 08 Lt.: 06, s/n, nova aruanã, aruanã, 76710000

Telefone para dúvidas e consultas: 62 3376 1415

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que atende plena e integralmente a todas as exigências de habilitação e qualificação previstas no Edital, em seus anexos, na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes, estando ciente e de pleno acordo com todas as obrigações decorrentes do certame.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:33:10 -03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021.860.141-73

DECLARAÇÃO CONJUNTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE – MT

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que:

- Atende plena e integralmente a todas as exigências de habilitação e qualificação previstas no Edital e na legislação aplicável.
- Está enquadrada como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- Não se encontra declarada inidônea, suspensa ou impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, bem como não figura nos cadastros de sanções administrativas como CEIS, CNEP, TCU ou SICAF.
- Não possui fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.
- Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em conformidade com o artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- Cumpre integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se com a ética, a integridade e a legalidade.
- Permaneceu sem faturamento e sem qualquer atividade operacional, financeira, patrimonial ou econômica durante todo o exercício de 2023.
- Todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e refletem fielmente a realidade da empresa.
- Tem plena ciência e concordância com todos os termos, cláusulas, condições e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial nº 10/2025, em seus Anexos e na legislação aplicável.
- Não possui qualquer sanção, restrição, embargo ou impedimento de natureza ambiental que a impossibilite de exercer suas atividades.

- Possui plena capacidade técnica, operacional, estrutural e logística para cumprir fielmente todas as obrigações, prazos, quantidades e especificações estabelecidas no Edital.
- É integralmente responsável pela conformidade técnica, operacional, ambiental e contratual dos produtos e serviços fornecidos, conforme normas aplicáveis.
- Não possui pendências, passivos ocultos, litígios ou quaisquer impedimentos que comprometam sua plena capacidade de execução do objeto licitado.
- Repudia veementemente qualquer prática que configure trabalho análogo ao de escravo, trabalho infantil irregular, trabalho degradante, forçado, bem como qualquer forma de exploração, discriminação, assédio, preconceito ou violação aos direitos humanos.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E
SERVICOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:46:45 -03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73



 (62)985129660

 EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS
@GMAIL.COM

 RUA DOM CANDIDO PENSO, Q.37, LT.
11/12, CENTRO, MOZARLANDIA – GO,
CEP76700-000



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que se encontra devidamente enquadrada como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, gozando, portanto, dos direitos, benefícios e prerrogativas conferidos às Microempresas pela legislação vigente.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:34:13 -03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021.860.141-73



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que não possui fato superveniente impeditivo de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica, econômico-financeira ou ambiental, nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente regular e apta a contratar com a Administração Pública.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:34:45 -03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021.860.141-73



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em estrita observância ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:35:16
-03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021.860.141-73

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM DIREITOS HUMANOS

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que repudia veementemente toda e qualquer prática que configure trabalho em condições análogas à de escravo, trabalho infantil irregular, trabalho degradante, forçado, bem como qualquer forma de exploração, discriminação, assédio, violência, preconceito, desrespeito aos direitos humanos, às leis ambientais e sociais, assegurando que tais práticas não integram, nem integrarão, sua cadeia produtiva direta ou indireta.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:39:13 -03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73

 (62)985129660

 EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS
@GMAIL.COM

 RUA DOM CANDIDO PENSO, Q.37, LT.
11/12, CENTRO, MOZARLANDIA – GO,
CEP76700-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI ANTICORRUPÇÃO

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que atua em estrita observância aos princípios da ética, da moralidade e da boa-fé, e que não pratica, não tolera e não admitirá qualquer ato que configure corrupção, fraude, suborno ou conduta lesiva à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:35:33 -03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021.860.141-73

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos apresentados no âmbito deste certame, são verdadeiros, autênticos e refletem fielmente a realidade da empresa, estando ciente das sanções aplicáveis no caso de falsidade, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Marques

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:36:37 -03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021860.141-73

 (62)985129660

 EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS
@GMAIL.COM

 RUA DOM CANDIDO PENSO, Q.37, LT.
11/12, CENTRO, MOZARLANDIA – GO,
CEP76700-000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que tem pleno conhecimento e concordância irrestrita com todas as cláusulas, condições, exigências, especificações técnicas e obrigações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 10/2025, em seus Anexos e na legislação aplicável, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.



Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:36:57 -03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73

 (62)985129660

 EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS
@GMAIL.COM

 RUA DOM CANDIDO PENSO, Q.37, LT.
11/12, CENTRO, MOZARLANDIA – GO,
CEP76700-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO AMBIENTAL

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que não possui qualquer sanção, restrição, interdição, embargo, suspensão ou impedimento de natureza ambiental que a impossibilite ou restrinja suas atividades ou sua capacidade de fornecer o objeto ora licitado, estando plenamente regular perante os órgãos de controle e fiscalização ambiental.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:37:18 -03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73

 (62)985129660

 EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS
@GMAIL.COM

 RUA DOM CANDIDO PENSO, Q.37, LT.
11/12, CENTRO, MOZARLANDIA – GO,
CEP76700-000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que possui plena capacidade técnica, operacional, estrutural, logística e de atendimento, incluindo frota, equipamentos, estrutura física e recursos humanos compatíveis, para cumprir fielmente todas as obrigações, prazos, quantidades e especificações estabelecidas no Edital do Pregão nº 10/2025 e seus Anexos.



Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH
SOLUTIONS
PRODUTOS E
SERVIÇOS
LTDA: 41299381
000139

Assinado de forma
digital por EMUTECH
SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS
LTDA: 41299381000139
Dados: 2025.06.15
17:37:37 -03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que é integralmente responsável pela qualidade técnica, operacional, ambiental e contratual dos produtos e serviços que fornecerá, em total conformidade com as normas da ABNT, DNIT, ANP, CONAMA e demais legislações aplicáveis, assumindo integral responsabilidade por quaisquer eventuais danos, vícios, defeitos ou não conformidades.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:37:59
-03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73

 (62)985129660

 EMUTECHSOLUTIONSPRODUTOS
@GMAIL.COM

 RUA DOM CANDIDO PENSO, Q.37, LT.
11/12, CENTRO, MOZARLANDIA – GO,
CEP76700-000

Declaração de Ausência de Impedimentos Ocultos

A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que não possui qualquer pendência, passivo oculto, litígio judicial ou administrativo, fiscal, trabalhista, previdenciário ou ambiental que possa, direta ou indiretamente, comprometer sua plena capacidade de execução do objeto licitado ou gerar risco à execução contratual.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E
SERVICOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:38:23 -03'00'

Marques Cardoso dos Santos
Sócio-Administrador – CPF nº 021.860.141-73

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO EM CADASTROS

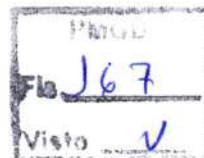
A empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.381/0001-39, sediada na Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARQUES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 021.860.141-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2025, declara, sob as penas da lei e para os devidos efeitos, que não se encontra declarada inidônea, suspensa ou impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, em quaisquer das esferas de governo, bem como não figura nos cadastros de sanções administrativas, tais como CEIS, CNEP, TCU, SICAF ou outros correlatos.

Mozarlândia-GO, 18 de junho de 2025.

EMUTECH SOLUTIONS
PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139

Assinado de forma digital por
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS
E SERVIÇOS
LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.15 17:34:30 -03'00'

MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 021.860.141-73



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

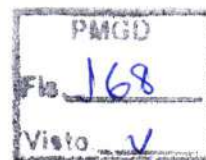
Nome Empresarial: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE : 52206990769 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2500889850		
NIRE (Sede) 52206990769		CNPJ 41.299.381/0001-39		Data de Ato Constitutivo 22/03/2021	
Início de Atividade 22/03/2021					
Endereço Completo Rua DOM CANDIDO PENSO, ESQUINA COM A RUA PIO MOTA, Nº S/N, QUADRA 37 LOTE 11/12, CENTRO - Mozarlândia/GO - CEP 76700-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRACAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARQUES CARDOSO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 021.860.141-73	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARQUES CARDOSO DOS SANTOS	CPF 021.860.141-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 02/04/2025	Número 52206990769	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 16:47:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código NSGBXDDY.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2025 14:03:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **41.299.381/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 38/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais asfálticos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

DATA DA SESSÃO: 18 de junho de 2025

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT – Sala de Licitações

EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.299.381/0001-39

ENDEREÇO: Rua Dom Cândido Penso, Qd. 37 Lt. 11/12 – Centro, Mozarlândia – GO, CEP 76.700-000

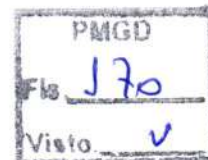
E-MAIL: emutechsolucoesprodutos@gmail.com

TELEFONE: (62) 98512-9660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Classificação Final (54282-EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA)

Licitação: 000042/25 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

54282 - EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.025.405	EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO - EAI.	TON	300	3.206,00	961.800,00
2	018.025.404	EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C (EMUSAO DE REPTURA CAITIÔNICA TIPO 2) FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO 36/2012 ANP.	TON	500	4.280,00	2.140.000,00
3	018.025.406	EMULSÃO ASFÁLTICA. MODIFICADA POR PLOIMETROS RC1C-E	TON	500	4.850,00	2.425.000,00

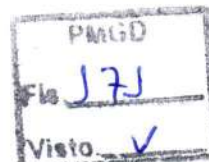
Valor Total Geral: 5.526.800,00

Valor Total da Licitação: 5.526.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Lista de Proponentes / Credenciamento

Página 1 de 1

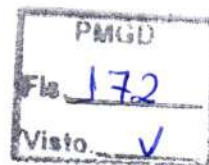
Licitação: **000042/25 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Código	Proponente / Fornecedor		Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	
	Lances	Representante		CPF	RG
54282	EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		ME	Sim	
	Sim	MARQUES Cardoso dos santos		021.860.141-73	5271428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Propostas Escritas

Página 1 de 1

Licitação: 000042/25 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

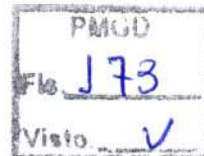
54282 - EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.025.405	EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERME Classificado		TON	300	3.216,31	964.893,00
2	018.025.404	EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C (EMUSAO DE REPTURA Classificado		TON	500	4.323,00	2.161.500,00
3	018.025.406	EMULSÃO ASFÁLTICA. MODIFICADA POR PLOIMETRC Classificado		TON	500	4.910,93	2.455.465,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Itens Classificados das Propostas Escritas

Página 1 de 1

Licitação: 000042/25 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

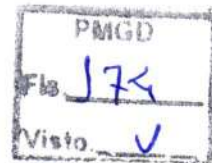
54282 - EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.025.405	EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERME Classificado		TON	300	3.216,31	964.893,00
2	018.025.404	EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C (EMUSAO DE REPTURA Classificado		TON	500	4.323,00	2.161.500,00
3	018.025.406	EMULSÃO ASFÁLTICA. MODIFICADA POR PLOIMETRC Classificado		TON	500	4.910,93	2.455.465,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

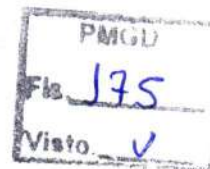
CNPJ: 37464955/0001-00

Itens Negociados

Página 1 de 1

Licitação: **000042/25 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	018.025.405	EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO - EAI.	TON	300
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%) Vlr. Lance Unit.	Situação
		54282 EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTC 0,00	3.206,00	Negociado
		54282 EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTC 0,00	3.206,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	018.025.404	EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C (EMUSAO DE REPTURA CAITÔNICA TIPO 2) FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECI	TON	500
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%) Vlr. Lance Unit.	Situação
		54282 EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTC 0,00	4.280,00	Negociado
		54282 EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTC 0,00	4.280,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
3	018.025.406	EMULSAO ASFÁLTICA. MODIFICADA POR PLOIMETROS RC1C-E	TON	500
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%) Vlr. Lance Unit.	Situação
		54282 EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTC 0,00	4.850,00	Negociado
		54282 EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTC 0,00	4.850,00	Finalizado



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2025.

HORA: 09h00min.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, às 09h10min, na sala de licitações da prefeitura municipal de Glória D'Oeste - MT, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, reuniram-se o Agente condutor da fase externa sr. Sidinei da Silva, instituído pela Portaria nº 016/2024, acompanhado dos membros da Equipe de Apoio Vanderlei Rodrigues da Silva, Kepury de Carvalho, instituídos conforme Portaria nº 016/2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados em participar do presente pregão presencial.

Manifestaram interesse na participação se fazendo presente com as propostas e documentos de habilitação, as seguintes empresas:

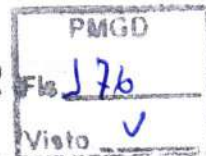
1. EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.299.381/0001-39, com sede à Rua Dom Cândido Penso, s/nº, Qdra. 37, Lote 11/12, Centro, Cep: 76.700-000, Mozarlândia - GO. Neste ato representada pelo srº Matheus Oliveira Castelo, inscrito no CPF sob nº 036.011.031-25.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas.

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a proposta, e com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro, passando-se a analisar a proposta da empresa credenciada, para verificar se a mesma atende aos requisitos do Edital e examinando a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. O Pregoeiro franqueou o acesso a todos aos conteúdo das propostas, solicitando que as rubricassem.

Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que a empresa credenciada atende as exigências do Edital, estando, portanto, classificada, conforme segue relatório com a proposta escrita inicial e classificação da proposta escrita em anexo a esta ata.

Em seguida o pregoeiro convidou o representante e credenciado da proponente autora da proposta selecionada, para negociação dos valores apresentados, objetivando desconto nos



valores dos itens da proposta, onde na fase de negociação obteve novos valores em cada item, conforme relatório dos Itens Negociados anexo a esta ata.

O pregoeiro declara encerrado a fase de lances, fica CLASSIFICADA a empresa com os devidos valores registrados, conforme relatório de Classificação Final, discriminando os valores por itens, conforme segue anexo.

As 11h20, o Sr. Pregoeiro resolveu paralisar a sessão para horário de almoço, logo a retornar as 13h00 Hs.

Retornando no horário marcado, com todos os representantes presentes, da-se seguimento a sessão.

Após a fase de negociações com a empresa credenciada, o Sr. Pregoeiro, realizou a abertura do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para análise, onde foram assinados por todos os presentes, com amplo acesso para os interessados.

Dando seguimento a Sessão, passou-se a análises dos documentos da empresa classificada, onde verificou-se que a mesma restou habilitada, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ME/EPP/DEMAIS	CNPJ	IDENTIFICAÇÃO
EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ME	41.299.381/0001-39	Habilitada

Após a classificação definitiva da Proponente, o Pregoeiro avisou que se houvesse algum interesse em interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Logo deu-se continuidade ao presente processo licitatório, onde não houve manifestação de interesse em interpor recursos pelos presentes na sessão.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 13h35min que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente pregão presencial transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente condutor e pelos membros da equipe de apoio e fornecedores presentes e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.


Sidinei da Silva
Agente condutor / Pregoeiro

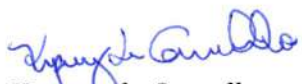
Equipe de apoio:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

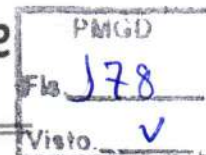
PMGD
Fls. 177
Visto. ☒


Kepury de Carvalho

Vanderlei Rodrigues da Silva


Empresa : EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante : Matheus Oliveira Castelo



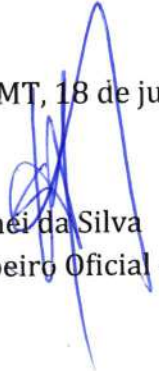
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo administrativo nº 38/2025 – modalidade Pregão Presencial nº 10/2025, tendo como objeto Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa e preços: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.299.381/0001-39.

Valores : Item 1 – R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais); Item 2 – R\$ 961.800,00 (novecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais); Item 3 – R\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Informamos que não houve manifesto de intenção de recursos por parte dos participantes.

Glória D'Oeste - MT, 18 de junho 2025.


Sidinei da Silva
- Pregoeiro Oficial -

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.280, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Colniza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Colniza, denominada Fazenda Madeirinha, com área total para regularização de 2.368,5138 hectares (dois mil, trezentos e sessenta e oito hectares, cinquenta e um ares e trinta e oito centiares), matrícula nº 7.538, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/13014, em nome de Francieli Dal Molin Mason Durski.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda São Benedito, posse de João Gualberto Coletto, matrícula nº 323, nos marcos AVJ-M-2664 a C9V-M-0020, e divisa com a Fazenda São Benedito II, posse de Regina Maria Coletto, matrícula nº 316, nos marcos C9V-M0020 a AVJ-M-00561;

II - a sul: divisa com a Fazenda Madeirinha II, posse de Agropecuária Madeirinha Ltda., matrícula nº 7.567, nos marcos AVJ-M-00568 a AVJ-M-0567;

III - a leste: divisa com a Fazenda Madeirinha II, posse de Agropecuária Madeirinha Ltda., matrícula nº 2.587, nos marcos AVJ-M-00561 a AVJ-M-00568;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Madeirinha I, posse de Agropecuária Madeirinha Ltda., matrícula nº 7.547, nos marcos AVJ-M-0567 a AVJ-M-2664.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1704210

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 18 de Junho de 2025, às 3:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, teve como vencedores as empresas: **R. BORGES VEICULOS LTDA** com valor total de **R\$ 210.000,00**.

Alto Boa Vista/MT, 18 de Junho de 2025.

Cristiano Rubin Parizotto
Agente de Contratação/Decreto: 015/2025

Protocolo 1704366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL

O município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público com sede na R. Tiradentes n. 166, Centro - Chapada dos Guimarães, MT, 78195-000, inscrita no CNPJ 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Reforma e Ampliação do "CAT" de Chapada dos Guimarães, localizado na Avenida Penn Gomes Esquina com a Rod. Emanuel Pinheiro, nº 157 - Lot. Oficial**.

OSMAR FRONER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1704209

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo administrativo nº 38/2025 - modalidade Pregão Presencial nº 10/2025, tendo como objeto Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa e preços: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.299.381/0001-39.

Valores: Item 1 - R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais); Item 2 - R\$ 961.800,00 (novecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais); Item 3 - R\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Informamos que não houve manifesto de intenção de recursos por parte dos participantes.

Glória D'Oeste - MT, 18 de junho 2025.
Sidinei da Silva
- Pregoeiro Oficial -

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1704415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 002/2025; **TIPO:** Menor Preço Global; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de extensão de rede compacta, instalação de posto de transformação trifásico e extensão de rede de distribuição baixa tensão no loteamento jardim vitória do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/07/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 18 de junho de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1704166

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 011/2023, CONTRATO Nº 001.077/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: RAI-O-X EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO, CNPJ. nº 07.805.226/0001-09, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (Cento e Oitenta) dias período de 15-04-2025 à 12-10-2025. Tomada de Preço nº 011/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de construção de quadra com vestiário modelo 2 FNDE/ID/1101618- Bairro Amorim Zé Doca - MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 15 de abril de 2025. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Leotilde Dias Silva, Portaria nº Portaria 07/2025, Srº Jorge Luís Leite Gomes, - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 18 de Junho de 2025, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, teve como vencedores as empresas: R. BORGES VEÍCULOS LTDA com valor total de R\$ 210.000,00.

Alto Boa Vista-MT, 18 de junho de 2025.
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JHONATAN WILHAN, EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS JUNINAS DO GRUPO RAI-O-X DE LUZ (BOTAS E ARAPUTANGA), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fornecedor: 50.626.708 JHONATAN WILHAN DA SILVA ALVES, inscrita sob o CNPJ nº. 50.626.708/0001-20. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga-MT, 18 de junho de 2025
ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 28/05/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, resultou em vencedora as empresas:

BRASIL DIESEL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.054.991/0001-60, vencedora dos itens, 17, 29, 30, 31, 32, e 49, totalizando o valor global de R\$ 547.675,00. CELSO ALVES MARTINS *****, inscrita sob o CNPJ nº 35.927.751/0001-32, vencedora do item 3, totalizando o valor global de R\$105.000,00.

DIEGO SILVA PETINI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.599.382/0001-05, vencedora dos itens 38, 40, 52, 53, 55 e 57 totalizando um valor global de R\$ 344.850,00.

DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.301.657/0001-87, vencedora dos seguintes itens 41, 43, 45, 46 e 47, totalizando um valor global de R\$ 173.000,00.

EDUARDO MOREIRA DE ALMEIDA *****, inscrita sob o CNPJ nº 26.939.902/0001-81, vencedora do item 54, totalizando um valor global de R\$ 33.000,00.

ELIAS D. C. AUTO ELÉTRICA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.005.516/0001-94, vencedora do seguinte item 11, totalizando o valor global de R\$ 20.265,00.

FELIPE EDUARDO BASTOS BERNARDO *****, inscrita sob o CNPJ nº 46.200.936/0001-67, vencedora dos seguintes itens 14 e 42, totalizando o valor global de R\$ 244.800,00.

FERREIRA DIESEL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.617.747/0001-22, vencedora dos seguintes itens, 13, 18 e 21, totalizando o valor global de R\$ 329.918,00.

F.O. DE LIMA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.475.171/0001-81, vencedora do item 9, totalizando o valor global de R\$ 197.960,00.

F. R. AUTO CENTER CONFINHA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.911.434/0001-00, vencedora dos seguintes itens 8, 10, 23, 24, 25, 26, 27 e 51, totalizando o valor global de R\$240.450,00.

K.S. DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.756.601/0001-70, vencedora dos seguintes itens, 4, 6, 19, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 48, totalizando o valor global de R\$ 381.400,00.

15.294.918 LUIZ CARNEIRO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 15.294.918/0001-68, vencedora do seguinte item 2, totalizando o valor global de R\$ 111.650,00.

RAFAEL DIAS ALMANDES, inscrita sob o CNPJ nº 36.379.276/0001-70, vencedora do item 56, totalizando o valor global de R\$ 372.750,00.

R. D. ALMANDES, inscrita sob o CNPJ nº 44.627.329/0001-52, vencedora dos seguintes itens 1, 5, 12, 15, 16, 28, 44 e 50, totalizando o valor global de R\$ 253.360,00.

Informa aos Interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 10 de junho de 2025.
MARCELA MARIA CARRIJO CAMPOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2025

O Prefeito Municipal de Campinápolis torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025- processo administrativo nº 1706/2025 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ATENDENDO O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, pelo período de 12 (doze) meses para município de Campinápolis/MT. Empresa vencedora do certame: BKP CONSTRUTORA LTDA COM VALOR DE R\$ 833.750,10

Em 30 de maio de 2025
JEOVAN FARIA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2025

O Prefeito Municipal de Campinápolis torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025- processo administrativo nº 1708/2025 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ATENDENDO O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, pelo período de 12 (doze) meses para município de Campinápolis/MT. Empresa vencedora do certame: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA COM VALOR DE R\$ 378.854,00

Em 17 de Junho de 2025
JEOVAN FARIA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2025

O Prefeito Municipal de Campinápolis torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2025- processo administrativo nº 1556/2025 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO JATOBÁ ATENDENDO O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, pelo período de 12 (doze) meses para município de Campinápolis/MT. Empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA MODELAR LTDA COM VALOR DE R\$ 404.000,00

Em 18 de Junho de 2025
JEOVAN FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo administrativo nº 38/2025 - modalidade Pregão Presencial nº 10/2025, tendo como objeto Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa e preços: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.299.381/0001-39. Valores: Item 1 - R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais); Item 2 - R\$ 961.800,00 (novecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais); Item 3 - R\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Informamos que não houve manifesto de intenção de recursos por parte dos participantes.

Glória D'Oeste - MT, 18 de junho 2025.
SIDINEI DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº.078/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: C E S E BEZERRA EPP. CNPJ nº.42.204.232/0001-01. OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). ASSINATURA: 05 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.079/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: E LEMES VIEIRA JUNIOR LTDA. CNPJ nº.60.675.718/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos reais). ASSINATURA: 05 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.116/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 14 de junho de 2025 até 13 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 14 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.117/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: C. M. PRODUTOS E EVENTOS LTDA; CNPJ sob o nº 51.921.126/0001-30. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 14 de junho de 2025 até 13 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 14 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD
Fis. 389
Visto. v

Departamento de Licitação

Glória D'Oeste - MT, 18 de junho de 2025.

ASSUNTO : Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sra. Prefeita

Vimos respeitosamente à vossa presença, encaminhar o processo administrativo nº 38/2025, modalidade Pregão na forma Presencial nº 10/2025, com o objeto acima em epigrafe, para vossa apreciação e posterior Adjudicação e homologação, nos termos da lei.

Certos de vossa compreensão reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


SIDINEI DA SILVA
Agente de Contratação

EXMª SRª

Gheysa Maria Bonfim Borgato

MD. PREFEITA MUNICIPAL

GLÓRIA D'OESTE - MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD
Fis. 182
Visto. ☒

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O Município de Glória D'Oeste – Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Cujo o objeto é a Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Empresa : EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº : 41.299.381/0001-39

Valor Global: R\$ 5.526.800,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais),

Glória D'Oeste - MT, 25 de junho 2025.


Gheysa Maria Bonfim Borgato
- Prefeita -

Fls. 183
Visto

turaMunicipaldeGeneralCarneiroseresponsabilizará pelaExecuçãoepagamentodosmesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Cria a Comissão Organizadora 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória D'Oeste/MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GLÓRIA D'OESTE/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151 de 29 de MARÇO de 1999.

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, fixando prazo para realização das etapas municipais até final do mês de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Artigo 2º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa abordará 5 (cinco) Eixos:

I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária

na perspectiva das múltiplas velhices;

V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro;

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se de forma presencial em Glória D'Oeste/MT, no dia 26 de junho de 2025.

Art.5º A Comissão Organizadora será composta por:

II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), incluído:

Presidente - Antônio Fernandes Martins

Vice-Presidente - Antônio Zanette Garcia

Membros: Sílvia Martins de Almeida, Silvana Perez Martins, Sebastião Pires, Suely Cristina dos Anjos, Joelma Cintra, Marilene Aparecida da Costa, Ulisse Aparecido Palermo.

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

Kedman de Carvalho

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória D'Oeste - MT, 02 de junho de 2025.

Antônio Fernandes Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

O Município de Glória D'Oeste - MT, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria Nº 016/2024, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 167/2025 proveniente do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 139/2024 - tendo como Órgão Gerenciador o Município de Cascavel - PR, de acordo com especificações e condições constantes no edital e demais documentos da proponente fornecedora, para Futura e Eventual contratação de locação de horas de caminhão basculante 12m3 no Município de Glória D'Oeste -MT. Conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3.	H	2.000	185,00	370.000,00

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 28.193.546/0001-25

VALOR GLOBAL : R\$ 370.000,00

Glória D'Oeste - MT, 25 de junho de 2025.

SIDNEI DA SILVA

- Agente de Contratação -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Cujo o objeto é a Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas

do Município de Glória D'Oeste - MT.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Empresa : EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº : 41.299.381/0001-39

Valor Global: R\$ 5.526.800,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Artístico com a BANDA LAMBADÃO DOS FEDERAIS, no dia 04/07/2025 - através da empresa ANNY KAROLLYN PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA- CNPJ n.º 53.495.962/0001-25, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Show Artístico com a BANDA STYULLUS POP SOM, no dia 04/07/2025 e 05/07/2025 - através da empresa SIDNEI BINDER DAMASCENO - CNPJ n.º 32.978.488/0001-12, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Show Artístico com a BANDA BITH DO VERÃO, no dia 05/07/2025 - através da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA - CNPJ n.º 07.367.271/0001-29, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Show Artístico com a BANDA DJAVU, no dia 05/07/2025 - através da empresa MAX SHOW LTDA - CNPJ n.º 09.613.364/0001-11, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 26 de junho de 2025.,
ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1706393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Cujo o objeto é a Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado: Empresa : EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º : 41.299.381/0001-39

Valor Global: R\$ 5.526.800,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Glória D'Oeste - MT, 25 de junho 2025.
Gheysa Maria Bonfim Borgato
- Prefeita -

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1706281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão eletrônico nº 014/2025 cujo objeto é o registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo de Informática para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 21.982.891/0002-80	26	31.999,80
58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA - CNPJ - 58.034.808/0001-70	37	40.500,00
CAROLINE DISQUE DA SILVA - CNPJ - 40.260.072/0001-92	36	427.000,00
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ - 39.581.101/0001-39	25	38.738,60
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ - 40.223.106/0001-79	03	2.902,00
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ - 52.918.773/0001-55	31	5.999,91
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ - 55.935.637/0001-84	34	19.700,00
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - CNPJ - 44.352.658/0001-38	27	14.860,00
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ - 49.329.140/0001-05	16	17.749,50

JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ - 40.050.950/0001-45	38	20.149,50
K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ - 38.311.637/0001-71	21	19.998,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 50.958.011/0001-57	05, 10, 35	8.915,00
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 57.601.436/0001-53	23	16.749,50
MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA - CNPJ - 39.837.683/0001-71	30	85.057,80
PROSPER COMERCIO LTDA - CNPJ - 51.854.742/0001-15	06, 32	5.650,00
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ - 44.307.153/0001-51	04	5.799,00
SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ - 05.807.475/0001-08	11, 12, 14, 20	5.720,25
S2CH INNOVATECH LTDA - CNPJ - 30.996.156/0001-35	39	36.939,80
SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ - 08.784.976/0002-95	24	101.160,00
VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 29.532.668/0001-61	01, 09, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 28, 29	185.045,00
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - CNPJ - 53.278.020/0001-95	02, 33	20.549,70

Itaúba/MT, 26 junho de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1706127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO: SRP para Futura Aquisição de redes de proteção para o Ginásio de esportes no centro de eventos no Município de Jaciara/MT. **Data e Hora de Abertura:** 14/07/2025 as 09:00h/Brasília. O Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs/MT. Inf: tel. 66 98109-1222.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO: SRP para futura Aquisição de Equipamentos de Som, para uso no Ginásio de Esportes no Município de Jaciara-MT. **Data e Hora de Abertura:** 15/07/2025 as 09:00h/Brasília. O Edital completo através do site <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedita/> e www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs/MT. Inf: tel. 66 98109-1222.

Jaciara-MT, 26 de junho de 2025.

Gladersom da Cruz Coutinho - Agente de Contratação.

Protocolo 1706467

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2025/SECAD

A Prefeitura Municipal De Juara, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Administrativa Na Rua Niterói, 81, Centro, Juara - Mt, Inscrita No Cnpj 15.072.663/0001-99, Neste Ato Representado Pelo Prefeito Municipal O Sr. Valdinei Holanda Moraes, Brasileiro, Empresário, Portador Da Cédula De Identidade N.º: Xxx.Xxx.Xx E Cpf N.º. Xxx.Xxx.Xxx-Xx, Vem Através Deste Comunicar O Cancelamento Do Processo Licitatório Concorrência Pública N.º 005/2025/Secad, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Construção Da Escola Estadual Da Polícia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado De Almeida" No Município De Juara/Mt, Conforme Termo De Convênio N.º 0890/2024 - Processo Seduc - Pro-2024/100768, Conforme Justificativa E Memorando Da Secretaria Municipal De Cidade N.º 648/Smc/2025.Juara-Mt, Em 26 De Junho De 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal

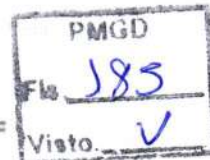
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1706362



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr^a **GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1100494-00 SSP/MT e do CPF nº **2.901.371-**, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, e do outro lado a empresa **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.299.381/0001-39, e Inscrição Estadual nº 20.089.485-4, estabelecida a Rua Dom Cândido Penso, s/nº, Qdra. 37, Lote 11/12, Centro, Cep: 76.700-000, Mozarlândia - GO, neste ato representada pelo srº Marques Cardoso dos Santos, portador do RG nº 5271428 - PC/GO, e CPF nº **1.860.141-**, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Registro de preços objetivando a Futura e Eventual aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital de Pregão Presencial nº 10/2025, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
01	Emulsão asfáltica RR-2C (Emulsão de Ruptura Catiônica tipo 2) fabricada em conformidade com as especificações da Resolução 36/2012 ANP.	500	Ton.	Petrotec	R\$ 4.280,00	R\$ 2.140.000,00
02	Emulsão asfáltica para imprimação e impermeabilização - EAI.	300	Ton.	Petrotec	R\$ 3.206,00	R\$ 961.800,00
03	Emulsão asfáltica. Modificada por Polímeros RC1C-E	500	Ton.	Petrotec	R\$ 4.850,00	R\$ 2.425.000,00
Valor Total R\$						R\$ 5.526.800,00

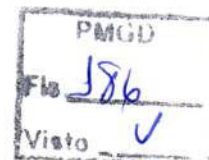
1.2.1 Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, e poderá



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Glória D'Oeste MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria de Obra e Infraestrutura.

4.1.3. Os itens deverão ser entregues nos locais mencionados pela secretaria municipal de Obras, na sede do município, nas quantidades solicitadas após pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo Departamento de Compras.

4.1.4. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. Da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste:

5.1.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em



registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos no edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Sempre que notificada, o Município efetuará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2. Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3. Fornecer os itens objeto desta ata solicitados pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.9. Quando a contratada fornecer os equipamentos e o veículo, antes do recebimento definitivo dos bens, os mesmos deverão passar por inspeção, realizados por servidor autorizado do Município de Glória D'Oeste – MT.

5.2.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Glória D'Oeste – MT.

5.2.11. O Município de Glória D'Oeste – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.12. Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão às expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão



formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Ata, são recursos próprios e consignados do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, à juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.



- 8.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 8.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 8.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 8.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.
- 8.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.
- 8.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Glória D'Oeste MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 8.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 8.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 8.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 8.2.14. A aplicação de advertência e multas por atraso na entrega, **não** estará sujeito a abertura de processo administrativo, bastando apenas a comprovação do atraso e não apresentação de justificativa suficiente e cabível pelo atraso.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições
- 9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.
- 9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
- 9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo



o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

10.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

10.3. A comunicação de rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 2 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

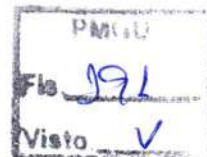
10.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovarestar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento na lei 14.133/2021 deverá ser notificada.

10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto nesta ata para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

10.6. Aplicar-se no que couber o disposto nos artigos da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

14.1. O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, responsabilizando-se a(o) CONTRATADA(O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;
- c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;
- d) as partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão



de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

e.1.1) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

e.1.2) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.3) serão adotadas pela CONTRATADA as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

14.2. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE.

14.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

14.4. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

14.5. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

14.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD
Fls. 193
Visto. V

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Glória D'Oeste – MT, 27 de Junho de 2025.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO:72290137120
Assinado de forma digital por GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO:72290137120
Dados: 2025.06.27 16:41:35 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT
CNPJ 37.464.955/0001-00
GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal / Gerenciador

EMPRESAS DETENTORAS:

EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA:41299381000139
Assinado de forma digital por EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA:41299381000139
Dados: 2025.06.27 18:16:09 -03'00'

Empresa: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 41.299.381/0001-39
Marques Cardoso dos Santos
Fornecedora